



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- ✓ Efetuar o pagamento à contratada no valor, prazo e forma estabelecidos e combinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Deverá efetuar os serviços conforme as especificações, prazo, local e horários preestabelecidos pelos gestores da instituição de ensino;
- ✓ Cumprir cronograma estipulado pela Secretaria de Educação;

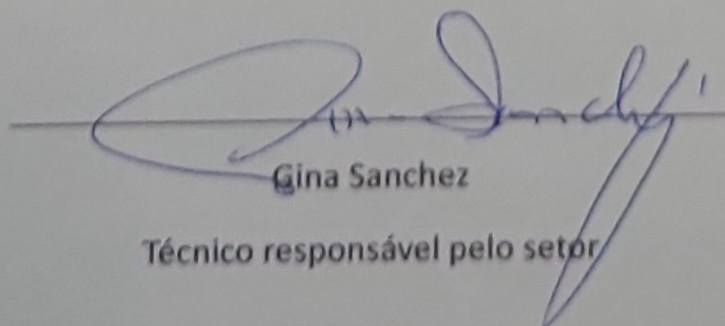
6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado mensalmente, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente indicados pelo contratado.
- ✓ A Nota Fiscal liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do Micro Empreendedor contratado.
- ✓ Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado.
- ✓ Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 213

Agudos, 15 de janeiro de 2025.


Gina Sanchez
Técnico responsável pelo setor